

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R 125/73

Aprovado por Deliberação

Em 24/1/1973

PROCESSO CEE Nº 3010/72

INTERESSADO -Beatriz Yolanda Allevato de Rota-Rossi

ASSUNTO -Pedido de equivalência de estudos realizados em escola de
país estrangeiro

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU

RELATOR - CONSELHEIRO JOSÉ AUGUSTO DIAS

HISTÓRICO: Beatriz Yolanda Allevato de Rota-Rossi, filha de José Salvador Allevato e de dona Elvira Amanda Stabile de Allevato, nascida em Buenos Aires, Argentina, em 30 de setembro de 1934, portadora da Carteira Modelo 19 nº 4878966, residente à Av. Washington Luis, 399, apartamento 25 - Bloco E, Santos, requer a este Conselho equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro, a nível de conclusão do ensino do 2º grau.

A requerente esclarece que:

1 - Fez o curso primário, com 7 (sete) séries, na Escola Sagrada Família, de Buenos Aires.

2 - Fez, em continuação, o curso Normal, com 5 (cinco) séries, obtendo o certificado de "Professora Normal Nacional", com o seguinte currículo:

1º ano: Latim, História, Francês, Espanhol, Cultura Musical, Matemática, Vida Vegetal, Religião, Geografia, Desenho, Trabalho Manual, Educação Física.

2º ano: Latim, História, Francês, Espanhol, Cultura Musical, Matemática, Vida Animal, Religião, Geografia, Desenho, Ciências Físico-Químicas, Trabalho Manual, Educação Física.

3º ano: Latim, História, Francês, Espanhol, Cultura Musical, Matemática, Vida Humana, Religião, Geografia, Desenho, Geologia e Mineralogia, Trabalho Manual, Educação Física.

4º ano: Pedagogia, Didática, História da Educação, Psicologia Geral, História Argentina, Instrução Cívica, Geografia Argentina, Espanhol, Francês, Matemática, Religião, Cultura Musical, Educação Física.

5º ano: Didática especial, Prática, Política Educacional, Psicologia Pedagógica, Filosofia, História Argentina, Geografia Argentina, Espanhol, Francês, Matemática, Química, Religião, Cultura Musical, Educação Física, Economia Doméstica e Manual.

Completo, portanto, doze anos de escolaridade.

FUNDAMENTAÇÃO: O pedido encontra apoio em jurisprudência firmada neste Conselho e na Portaria nº 274/64-CFE. O processo está instruído de acordo com a Resolução CEE-nº 19/65.

CONCLUSÃO: Favorável à equivalência de estudos feitos por Beatriz Yolanda Allevato de Rota-Rossi em escola de país estrangeiro, a nível de conclusão do 2º grau, para fins de prosseguimento de estudos, desde que a interessada se submeta a exames especiais de Português, História do Brasil, Geografia do Brasil, Educação Moral e Cívica, a nível de 2º grau.

São Paulo, 26 de dezembro de 1972

a) Conselheiro José Augusto Dias- Relator.

A Câmara do Ensino do Segundo Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio Delorenzo Neto, Arnaldo Laurindo, Eloysio Rodrigues da Silva, Lionel Corbeil, Oliver Gomes da Cunha, João Baptista Sales da Silva e José Augusto Dias.

Sala das Sessões, em 26 de dezembro de 1972.

a) Conselheiro Arnaldo Laurindo - Presidente